

Município de Oliveira de Frades

Mapa de Pessoal para o Ano de 2018

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28º e 29º da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: *Handwritten signature*
 - Middle left: *Handwritten signature*
 - Bottom left: *Handwritten signature*

Atribuições/Competências/Atividades	Unidade Orgânica											OBS.			
	Chefe de Divisão	Coord. Mun. Projeção Civil	Técnico Superior	Técnico Informática	Fiscal Municipal	Fiscal de Leituras e Cobranças	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Enquadramento Geral Operacional	Enquadramento Operacional	Assistente Operacional		Contrato por tempo indeterminado	Contrato por tempo determinado	N.º de Posições de trabalho
Assessorar o Presidente e os vereadores nos domínios da preparação da sua actuação política e administrativa, recolhendo e tratando os elementos para a elaboração das propostas por si subscritas, a submeter aos órgãos do município ou para tomada de decisões no âmbito dos seus poderes próprios ou delegados. A atividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.			2	1								3		3	
	Total														
Compete ao G.J. prestar informação técnico-jurídica sobre quaisquer questões ou processos que lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente, bem como pelas restantes unidades orgânicas. A atividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.			1									1		1	
	Total														
Compete prevenir no território municipal a ocorrência de riscos colectivos resultantes de acidente grave ou catástrofe; Atenuar na área do Município os riscos colectivos e limitar os seus efeitos, no caso das ocorrências descritas anteriormente. A atividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.			1									2		2	a)
	Total														
Fiscalizar o cumprimento das leis, posturas, regulamentos, deliberações e decisões dos órgãos municipais, informando superiormente de todas as infrações delectadas, elaborando as competentes participações. A atividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.					2							2		2	
	Total														
Proceder ao aprovisionamento de bens, materiais e equipamentos necessários ao regular e contínuo funcionamento e actuação dos serviços municipais, garantindo uma gestão racional das existências. A atividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.			1				1					3		3	
	Total														

Unidade Orgânica		Chefe de Divisão	Coord. Mun. Projeção Civil	Técnico Superior	Técnico de Informática	Fiscal Municipal	Fiscal de Lâminas e Cobranças	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Encomendado Geral Operacional	Encomendado Operacional	Assistente Operacional	Contrato por tempo indeterminado	Contrato por tempo determinado	N.º de Posições de trabalho	OBS.
Compete à Unidade Flexível Administrativa e Financeira assegurar a realização de tarefas administrativas e financeiras, de apoio genérico, prestar informações sobre quaisquer processos ou questões que lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente, bem como pelas restantes unidades orgânicas. A atividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Administrativa e Financeira														0	
	Subtotal:															
Compete ao Gabinete de Apoio Informático e Financeiro as funções de estudo, implementação e gestão de sistemas automatizados de gestão de informação, bem como propor a aquisição, atualizar e manter os suportes lógicos que permitam a melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços, unidades flexíveis e subunidades orgânicas. A atividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Administrativa e Financeira			1				1					2		2	
	Subtotal:															
Compete ao Gabinete de Auditoria, Avaliação e Qualidade elaborar e acompanhar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; Fazer e enviar o relatório anual sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; Acompanhar a realização de auditorias de qualidade internas; Dinamizar a auto-avaliação da qualidade e apoiar cada serviço na identificação de necessidades de melhoria, no estabelecimento de planos de ação. A atividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Administrativa e Financeira			1									1		1	
	Subtotal:															
Compete assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios administrativos de acordo com as disposições legais aplicáveis a critérios de boa gestão; Superintender nas tarefas inerentes ao registo, classificação e arquivamento de todo o expediente da Divisão Administrativa. A atividade desenvolvida é da competência do respectivo Coordenador Técnico.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Administrativa e Financeira							3	1			1			5	
	Subtotal:															
Executar todas as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição, expedição e arquivamento da correspondência; Proceder à organização e gestão dos arquivos do município. A atividade desenvolvida é da competência do respectivo Coordenador Técnico.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Administrativa e Financeira							1					1		1	
	Subtotal:															
Cobrar impostos, taxas, tarifas e demais rendimentos do Município; Conter os mapas de cobrança de taxas de Mercados e Feiras e emitir as respectivas guias de receita. A atividade desenvolvida é da competência do respectivo Coordenador Técnico.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Administrativa e Financeira						1					1	2		2	
	Subtotal:															

Unidade Orgânica	Chefe de Divisão	Coord. Mun. Pro-ção Civil	Técnico Superior	Técnico Informática	Fiscal Municipal	Fiscal de Leilões e Obratas	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Encargado Geral Operacional	Encargado Operacional	Assistente Operacional	Contrato por tempo indeterminado	Contrato por tempo determinado	N.º de Posições de trabalho	OBS.
Organizar e liquidar os processos de execução fiscal; Exercer o expediente necessário ao exercício da competência das funções cometidas pelo Código do Processo Tributário, relativamente à instrução das reclamações e impugnações, referentes à liquidação e cobrança de impostos, taxas e mais valias previstas na Lei das Finanças Locais. A atividade desenvolvida é da competência do respectivo Coordenador Técnico.	Setor de Excepções Fiscais													0	
	Subtotal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diligenciar a limpeza de instalações afectas ao Município; Comunicar superiormente as avarias e deteriorações verificadas nos equipamentos ou instalações. A atividade desenvolvida é da competência do respectivo Coordenador Técnico.	Setor de Serviços Gerais										4	4	0	4	
	Subtotal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	0	4	
Compete assegurar a organização e o funcionamento dos mercados e feiras sob a administração municipal; Zelar e promover a sua limpeza e utilização. A atividade desenvolvida é da competência do respectivo Coordenador Técnico.	Setor de Mercados e Feiras													0	
	Subtotal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Compete coordenar as actividades dos serviços de contabilidade e tesouraria; Elaborar periodicamente relatórios de actividades e informação de gestão, destinados ao responsável pela Unidade Flexível Administrativa e Financeira. A atividade desenvolvida é da competência da respectiva Coordenadora Técnica Financeira.	Subunidade Orgânica Financeira						3	1			3	7	0	7	d)
	Subtotal	0	0	0	0	0	3	1	0	0	3	7	0	7	
Compete organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis do domínio público e privado do Município; Proceder ao registo e identificação de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamentos existentes nos serviços, ou outdos pela Câmara Municipal a outras entidades públicas. A atividade desenvolvida é da competência da respectiva Coordenadora Técnica.	Subunidade Orgânica do Património e das Centrais Operacionais							1				1		1	
	Subtotal	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	
Compete proceder à administração dos recursos humanos distribuídos pelos diferentes serviços da Câmara; Elaborar o Mapa de Pessoal do Município; Organizar o processo de Avaliação do Desempenho do pessoal afecto aos serviços municipais; e inserir no SIAL - DGAL - os resultados da aplicação da Avaliação do Desempenho. A atividade desenvolvida é da competência da respectiva Coordenadora Técnica.	Subunidade Orgânica de Recursos Humanos			1				1						2	
	Subtotal	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	
Total da Unidade Flexível 2.º, Grau-Admin. Financeira		0	3	0	0	1	8	4	0	0	9	25	0	25	

Unidade Orgânica		Chefe de Divisão	Coord. Mun. Projeção Civil	Técnico Superior	Técnico Informática	Fiscal Municipal	Fiscal de Lances e Cobranças	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Contrato por tempo indeterminado	Contrato por tempo determinado	N.º de Postos de trabalho	OBS.
Compete executar atividades de planeamento e programação das acções constantes das Grandes Opções do Plano no âmbito da Educação, Acção Social, Cultura, Desporto e Turismo. A actividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2º Grau - Desenvolvimento Social, Cultural e Humano		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Subtotal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Compete executar as medidas de política social, designadamente as de apoio à infância e aos idosos, no âmbito das atribuições Municipais; Promover e acompanhar as actividades que visem categorias específicas no âmbito da Acção Social a Municípios com baixos recursos sócio-económicos, familiares e pessoais. A actividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2º Grau - Desenvolvimento Social, Cultural e Humano			1								1		2	2	
	Subtotal	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	2	
Compete planear e executar programas de desporto, dentro das atribuições Municipais; Divulgar e promover as actividades do desporto no concelho. A actividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2º Grau - Desenvolvimento Social, Cultural e Humano			3								5		8	8	
	Subtotal	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	5	0	8	8	
Compete assegurar o funcionamento dos refeitórios escolares; Assegurar o acompanhamento dos Transportes Escolares; Coordenar o pessoal não docente afecto à Aulaquia; Garantir uma adequada gestão, organização e funcionamento da Biblioteca Municipal; Cine-Teatro Dr. Morgado e Museu Municipal; Assegurar a todos os interessados o acesso ao fundo documental da Biblioteca Municipal, de acordo com o Regulamento Interno; Realizar acções de divulgação e promoção do Museu Municipal. A actividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2º Grau - Desenvolvimento Social, Cultural e Humano			3				5	1		1	44		54	54	c)/f)
	Subtotal	0	0	3	0	0	0	5	1	0	1	44	0	54	54	
Total da Unidade Flexível 2º Grau-Desenvolvimento Social,Cultural e Humano		0	0	7	0	0	0	5	1	0	1	50	0	64	64	
Compete assegurar a realização de tarefas dentro das suas áreas de actuação, de apoio genérico, prestar informações sobre quaisquer processos ou questões que lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente, bem como pelas restantes Unidades Orgânicas. A actividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente															
	Subtotal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Compete dar parecer sobre todos os pedidos de informação, construção e urbanização do Município; Zelar pelo cumprimento dos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor para o Concelho; Dar parecer sobre os pedidos de licenciamento municipal. A actividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente			1										1	1	
	Subtotal	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	

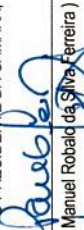
Unidade Orgânica	Chefe de Divisão	Coord. Municipal	Técnico Superior	Técnico Informática	Fiscal Municipal	Fiscal de Licenças e Cobranças	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Contrato por tempo indeterminado	Contrato por tempo determinado	N.º de Postos de Trabalho	OBS.
Desenvolver estudos e projectos de constituição, conservação e ampliação ou renovação da rede de saneamento da área do Município. Elaborar cadernos de encargos, programas de procedimentos, avisos, concursos, fiscalização e demais actos previstos no Código dos Contratos Públicos em estrita colaboração com o Gabinete de Compra, Candidaturas e Aproximamento. A actividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Fixível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente		3				2				1	6		6	
	Subtotal:	0	3	0	0	0	2	0	0	0	1	6	0	6	
Compete organizar e gerir o arquivo de cartas, plantas, levantamentos relativos ao território municipal. Efectuar o atendimento do público prestando os necessários esclarecimentos sobre os processos em instrução. A actividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Fixível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente						1	1			1	3		3	
	Subtotal:	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	3	0	3	
Compete assegurar o abastecimento de água potável às populações, promovendo a sua captação e tratamento, bem como a sua distribuição domiciliária; Assegurar o funcionamento e a manutenção das redes de abastecimento de água do Município. A Actividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Fixível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente		2							1	11	14		14	b)
	Subtotal:	0	2	0	0	0	0	0	0	1	11	14	0	14	
Compete edificar pequenas obras de beneficiação e manutenção de edifícios, caminhos, valéas, muros e outras que sejam determinadas supereminente. A actividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Fixível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente								1		11			13	e)
	Subtotal:	0	0	0	0	0	0	0	1	1	11	13	0	13	
Compete manter organizado o Armazém dos materiais por tipo de artigos e garantir a sua actualização; zelar pelo bom acondicionamento e conservação dos bens em stock para todos os serviços do Município. Planificar e distribuir as máquinas e viaturas pelos diversos serviços de acordo com as indicações superiores. A actividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Fixível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente						2			1	2	5		5	
	Subtotal:	0	0	0	0	0	2	0	1	1	2	5	0	5	
Compete promover a conservação dos Parques e Jardins do Município; promover a arborização das ruas, jardins e demais logradouros públicos, providenciando o plano e selecção das espécies que melhor se adaptem as condições climáticas locais; proceder à limpeza e manutenção da salubridade pública nas dependências dos cemitérios. A actividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Fixível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente									1	9	10		10	
	Subtotal:	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9	10	0	10	

Unidade Orgânica		Chefe de Divisão	Coord. Mun. Projeção Civil	Técnico Superior	Técnico de Informática	Fiscal Municipal	Fiscal de Leilões e Ocorrências	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Contrato por tempo indeterminado	Contrato por tempo determinado	N.º de Posições de trabalho	OBS.
Compete assegurar o abastecimento de água potável às populações, promovendo a sua captação e tratamento, bem como a sua distribuição domiciliária; Assegurar o funcionamento e a manutenção das redes de abastecimento de água do Município. Garantir a exploração da rede de esgotos e águas pluviais. A Atividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Fixível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente										1	10	11		11	
	Sector de Águas, Saneamento e Salubridade															
	Subtotal:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	11	0	11	
Compete assegurar os transportes urbanos, estabelecendo para o efeito os contactos necessários com as empresas transportadoras; gerir a Central de Camionagem. A atividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Fixível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente										1				1	
	Sector de Transportes															
	Subtotal:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	
Compete zelar e promover a limpeza dos espaços das feiras e mercados sob a administração Municipal; zelar pela conservação dos equipamentos respectivos. A atividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Fixível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente														0	
	Sector de Mercados e Feiras														64	
	Subtotal:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	64	
Total da Unidade Fixível 2.º Grau-Planeamento, Urbanismo e Ambiente		0	0	6	0	0	0	5	1	1	6	45	64	0	64	
Total:		0	1	21	1	2	1	19	7	1	7	104	184	0	184	

- a) Um lugar da carreira de origem de Técnico Superior - Marco Alexandre Teixeira Pereira, colocado em regime de Comissão de Serviço no lugar de Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- b) Um lugar da carreira de origem de Assistente Operacional - Alexandre Manuel da Costa Dias, transitou através da mobilidade intercarreiras de Assistente Operacional para Encarregado Operacional (prazo máximo = 18 meses);
- c) Um lugar da carreira de origem de Assistente Operacional - Isabel da Glória Martins, transitou através da mobilidade intercarreiras de Assistente Operacional para Encarregado Operacional (prazo máximo = 18 meses);
- d) Um lugar da carreira de origem de Assistente Operacional - Maria Eugénia Cruzado Gonçalves, transitou através da mobilidade intercarreiras de Assistente Operacional para Assistente Técnica (prazo máximo = 18 meses);
- e) Um lugar da carreira de origem de Encarregado Operacional - Abílio Ferreira Mariano, transitou através da mobilidade intercarreiras de Encarregado Operacional para Encarregado Geral Operacional (prazo máximo = 18 meses);
- f) Um lugar de Assistente Operacional - Maria Odete Silva Coelho, com licença sem vencimento por um ano.

Oliveira de Frades, 11 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Paulo Manuel Robaldão da Silva Ferreira)

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Mapa de Pessoal para o Ano de 2018

(Artº. 28º. e 29º. da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho)

Mapa anexo

CARREIRA/CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO	POSTOS DE TRABALHO										OBS.
		Providos por tempo indeterminado	Vagos	A Criar	TOTAL	Providos por tempo determinado	Vagos	A Criar	TOTAL			
Chefe de Divisão	Licenciatura em Economia	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1.
Chefe de Divisão	Licenciatura em Engenharia Civil	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1.
Comandante Operacional Municipal	Licenciatura Engª. Florestal	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1 e 2
Coordenador Técnico		7	-	-	7	-	-	-	-	-	-	
Técnico Superior	Lic. História e Bibl.e Documentação	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Técnico Superior	Lic. Médico Veterinário	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Técnico Superior	Lic. Engenharia Civil	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	
Técnico Superior	Lic. Educação Física	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Técnico Superior		14	-	-	14	-	-	-	-	-	-	2.
Técnico Superior	Bacharelato Engª. Civil	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Técnico Superior	Lic. Relações Públicas	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Técnico de Informática	Técnico Inform.do Grau 3 - Nível 2	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	8.
Técnico de Informática	Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.
Fiscal Municipal/Fiscal M. Esp. Princ.	Fiscal Municipal	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	8.
Fiscal Municipal/Fiscal Mun. Espec.	Fiscal Municipal	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	8.
Fiscal Municipal/Fiscal Munic.Princ.	Fiscal Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.
Fiscal Municipal/Fiscal Munic. 1ª. Cl.	Fiscal Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.
Fiscal Municipal/Fiscal Munic. 2ª. Cl.	Fiscal Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.
Fiscal de Leituras e Cobranças	Leituras e Cobranças	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	8.

Handwritten signatures and notes:
 - Top left: "ESP" and "A" with a signature.
 - Middle left: "Boqueiro" with a signature.
 - Right side: "1" at the top.

CARRERA/CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO	POSTOS DE TRABALHO								
		Providos por tempo indeterminado	Vagos	A Criar	TOTAL	Providos por tempo determinado	Vagos	A Criar	TOTAL	OBS.
Assistente Técnico	Animação Sócio-Cultural	1	-	-	1	-	-	-	-	-
	Topografia - Nível IV	1	-	-	1	-	-	-	-	-
	Desenho	1	-	-	1	-	-	-	-	-
	Aferidor de Pesos e Medidas	1	-	-	1	-	-	-	-	-
	BAD - Biblioteca e Documentação	2	-	-	2	-	-	-	-	-
	Arquivo	1	-	-	1	-	-	-	-	-
	Fiscal Técnico de Electricidade	1	-	-	1	-	-	-	-	-
		11	-	-	11	-	-	-	-	5
	Enc. Geral Operacional		1	1	-	2	-	-	-	6
	Encarreg. Operacional		7	-	-	7	-	-	-	3,4 e 6.
Assistente Operacional	Canalizadores	2	-	-	2	-	-	-	-	-
	Troilhas	9	-	-	9	-	-	-	-	-
	Pedreiro	1	-	-	1	-	-	-	-	-
	Carpinteiro de Limpos	1	-	-	1	-	-	-	-	-
	Calceteiros	2	-	-	2	-	-	-	-	-
	Jardineiros	3	-	-	3	-	-	-	-	-
	Ferreiro	1	-	-	1	-	-	-	-	-
	Cantoneiro de Arruamentos	17	-	-	17	-	-	-	-	-
	Atividades desportivas	1	-	-	1	-	-	-	-	-
	Leitor-Cobrador de Consumos	1	-	-	1	-	-	-	-	-
Guarda Campestre	1	-	-	1	-	-	-	-	-	
Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	5	-	-	5	-	-	-	-	3	

Boguer
E. J. J.
B. J.

CARREIRA/CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO	POSTOS DE TRABALHO								
		Providos por tempo indeterminado	Vagos	A Criar	TOTAL	Providos por tempo determinado	Vagos	A Criar	TOTAL	OBS.
Assistente Operacional	Motoristas	11	-	-	11	-	-	-	-	-
	Cozinheiras	3	-	-	3	-	-	-	-	4.
	Auxiliares de Ação Educativa	27	-	-	27	-	-	-	-	
	Auxiliar Administrativo	7	-	-	7	-	-	-	-	
	Auxiliar de Serviços Gerais	12	-	-	12	-	-	-	-	5.

1. Em comissão de serviço;

2. Um lugar da carreira de origem de Técnico Superior - Márcio Alexandre Teixeira Pereira, colocado em regime de Comissão de Serviço no lugar de Coordenador Municipal de Proteção Civil;

3. Um lugar da carreira de origem de Assistente Operacional - Alexandre Manuel da Costa Dias, transitou através da mobilidade intercarreiras de Assistente Operacional para Encarregado Operacional (prazo máximo = 18 meses);

4. Um lugar da carreira de origem de Assistente Operacional - Isabel da Glória Martins, transitou através da mobilidade intercarreiras de Assistente Operacional para Encarregada Operacional (prazo máximo = 18 meses);

5. Um lugar da carreira de origem de Assistente Operacional - Maria Eugénia Cruzeiro Gonçalves, transitou através da mobilidade intercarreiras de Assistente Operacional para Assistente Técnica (prazo máximo = 18 meses);

6. Um lugar da carreira de origem de Encarregado Operacional - Abílio Ferreira Mariano, transitou através da mobilidade intercarreiras de Encarregado Operacional para Encarregado Operacional (prazo máximo = 18 meses);

7. Um lugar de Assistente Operacional - Maria Odete Silva Coelho, com licença sem vencimento por um ano;

8. Carreiras ainda não revistas.

Oliveira de Frades, 11 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira)